



RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 144/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, centro, nesta cidade de Conceição da Barra/ES, na qualidade de **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, e do outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 07.797.967/0001-95**, com sede Rua: Izabel A. Redetentora, Nº 2.356, Sala: 117, Edif Loewen, Bairro: Centro, São José dos Pinhais – PR - CEP: 83.005.010, Telefone: 41-3778-1700, E-mail: contato@bancodepreços.com.br, por seu representante legal Srª Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito da Identidade nº 40867635 SESP-PRR e no CPF nº 574.460.249-68, na qualidade de **DISTRATADA**, tem justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 6466/2023, resolvem rescindir o referido Contrato nº 144/2023 de **contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de Banco de Preço**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 77 e 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão BILATERALMENTE do Contrato de **contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de Banco de Preço** nº 144/2023, firmado em 05 de Maio de 2023, que teve como origem no **Dispensa de Licitação**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº **6466/2023**, e que tem



como objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de Banco de Preço**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 mencionados na decisão, da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 144/2023, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 6466/2023, ficou rescindidos o contrato nº 144/2023, **SEM** aplicações de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Conceição da Barra do Estado do Espírito Santo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Conceição da Barra/ES, 12 de Dezembro de 2023.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal


NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ-MF sob o nº 07.797.967/0001-95

